

DECRETO Nº 2.337, de 15 de julho de 2005.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 758, de 13 de dezembro de 2004.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-372.500,00** (trezentos e setenta e dois mil e quinhentos reais) destinados a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.0001.2013	33903600	0100	18.000
1.04.0.04.122.0001.2013	33903900	0100	78.500
1.04.0.04.122.0001.2017	33903900	0100	10.000
Unidade Orçamentária/Elemento			
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.18.543.0015.1016	33903900	01000	10.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.0001.2037	33903000	0100	180.00
1.08.0.04.122.0001.2037	33903200	01000	20.000
1.08.0.04.122.0001.2037	33903600	0100	6.000,
1.08.0.04.122.0016.2107	44905200	0100	5.000,
1.08.0.04.122.0016.2107	33903900	0100	30.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL			
1.13.0.08.122.0001.2084	33903600	0100	9.000,
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.122.0001.2093	33903600	0100	6.000,
TOTAL	372.500,00		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
--------------------------------------	---------------	--------------	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

1.05.0.04.129.0001.2019	31901100	0100	92.500
-------------------------	----------	------	--------

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO**URBANO**

1.07.0.15.122.0001.2033	31901100	0100	10.000
-------------------------	----------	------	--------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

1.08.0.04.122.0001.2037	31901100	0100	270.00
-------------------------	----------	------	--------

TOTAL	372.500,00		
--------------	-------------------	--	--

:

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 15 de julho de 2005.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal